

**APÊNDICE A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

<b>1 – INTRODUÇÃO</b>	
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
<b>2 – DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Unidade funcional responsável pela Contratação:</b>	<b>Assessoria Administrativa</b>
<b>Objeto:</b>	Fornecimento de gêneros alimentícios para café da manhã
<b>Nº do Processo:</b>	<b>PG 2023.01.296</b>
<b>3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</b>	
Leis Federais nº: 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), 10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), IN MPOG nº 1/10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras realizadas pela Administração Pública e dá outras providências) e normativas da ANVISA como: RDC 271/2005 (Regulamento técnico para açúcares e produtos para adoçar), RDC 331/2019 (Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação) e IN 60/2019 (Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos), RDC 429/2020 (Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados) e IN 75/2020 (Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados), RDC 727/2022 (Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados), RDC 818/2023 (Dispõe sobre os requisitos sanitários dos adoçantes de mesa e dos adoçantes dietéticos) e RDC 723/2022 (Dispõe sobre os requisitos sanitários do açúcar, açúcar líquido invertido, açúcar de confeitaria, bala, bombom, cacau em pó, cacau solúvel, chocolate, chocolate branco, goma de mascar, manteiga de cacau, massa de cacau, melaço, melado e rapadura), ABNT NBR 14222/2019 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaios) e ABNT NBR 14328/2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Tampa para garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaios).	
<b>4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
Trata-se de iniciativa da <b>Assessoria Administrativa</b> para fornecimento de gêneros alimentícios para o café da manhã oferecido aos funcionários do Coren-GO. O café da manhã é uma refeição essencial para garantir energia e bom desempenho durante o expediente de trabalho. Ao disponibilizar café da manhã aos funcionários do Conselho pretende-se promover o bem-estar da equipe de profissionais. Este momento ainda colabora para o clima organizacional, pois se começa o dia com	



acolhimento e trocas pessoais antes do início da jornada de trabalho.

Este fornecimento de café da manhã é habitual e está incorporado a rotina dos empregados da Instituição. Sua interrupção causaria prejuízos ao clima organizacional e decréscimos na atividade laboral.

Vale ressaltar que o Coren-GO faz a aquisição de gêneros alimentícios para o café da manhã regularmente o que torna a pretendida aquisição indispensável periodicamente a cada 12 (doze) meses, apesar de não possuir natureza continuada.

Outra necessidade a ser suprida é o fornecimento de água mineral no terceiro pavimento do Conselho. Este andar possui os setores de processo ético e fiscalização que, diferente de outros setores e pavimentos da Instituição, não conta com bebedouro de água no andar. Para que estes funcionários tenham acesso rápido a água mineral, será solicitado item de galão de água mineral de 20 Litros, retornável.

Sendo assim, com a proximidade do vencimento do contrato atual, advindo do pregão eletrônico nº 01/2023 e PAD PG 2022.01.233, em 03/03/2024 há necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos desta natureza.

Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia de contratação.

#### **5 - REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN**

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **6.1. Natureza da Contratação:**

Trata-se de contratação de natureza não continuada.

##### **6.2. Duração Inicial do Contrato:**

**A duração do contrato será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**

##### **6.3. Sustentabilidade:**

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF.

Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:

6.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações da ANVISA cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem, fabricação, conservação e manipulação dos alimentos;

6.3.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

##### **6.4. Transição Contratual:**

Não se aplica

##### **6.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

Os produtos de gênero alimentícios seguem regras e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA. Para que os produtos sejam comercializados os fabricantes de gêneros alimentícios devem atender a tais exigências.

Para que os produtos ofertados pelos participantes atendam aos requisitos impostos pela legislação o descritivo dos itens trará a marca como referência de atendimento de normativas e padrão de qualidade. Para a aquisição do café será citado o selo ABIC, certificado de qualidade e pureza do produto, como referência para atendimento de padrão de fornecimento.

Quanto à qualificação técnica não serão exigidos dos interessados a apresentação de certificados específicos como documento de habilitação. As certificações adotariam caráter restritivo e por se tratar de produtos comuns, que para fabricação há regulamentações e exigências quanto à comercialização e fabricação que partem dos órgãos superiores (ANVISA), entende-se que os produtos ofertados estarão aprovados e liberados para comercialização pelos órgãos competentes.

Para comprovação de qualificação técnica será solicitado atestado de capacidade técnica da interessada e, na descrição dos itens, haverá indicação de marca de produtos para sinalizar as características mínimas exigidas para atendimento ao padrão de qualidade solicitada.

De acordo com o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 esta contratação envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos. Valor atualizado pelo Decreto nº 11871/2023), sendo assim, o procedimento licitatório será exclusivo para ME/EPP.

#### **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos basearam-se no consumo realizado pelo Coren-GO no último contrato de serviço prestado para o período de 12 (doze) meses. Este consumo é referente ao fornecimento de café da manhã para 57 (cinquenta e sete) profissionais. Para este quantitativo leva-se em consideração o quadro atual de profissionais, servidores efetivos, funcionários terceirizados e eventualmente fiscais.

Com a mudança próxima da sede do Conselho há possibilidade de aumento de postos de trabalho (Processo Administrativo PG 2023.00.630 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra).

Diante da possibilidade de aumento do número de pessoal calculou-se acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na contratação para o fornecimento atual para análise do quantitativo e capacidade de atendimento. Recorre-se ao percentual permitido em lei, conforme Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e este quantitativo atenderá a demanda se houver aumento do quadro de pessoal.

#### **8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Foram analisadas contratações semelhantes de outros órgãos da Administração Pública, como o pregão eletrônico nº 21/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para estudo e análise de soluções. Leva-se em consideração, também, a própria experiência desta Autarquia que, através de contratação de empresa especializada, tem suas necessidades atendidas para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Para viabilizar esta contratação restou evidente, após análise de contratações semelhantes junto a Administração pública, que a necessidade será atendida através da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Os produtos desta aquisição possuem padrões possíveis de serem definidos em



edital e com especificações comuns de mercado. Para tanto adotaremos a descrição por item com indicação de marca como referência de qualidade mínima exigida.

Sendo os itens desta contratação de mesma característica, visando maior eficiência no gerenciamento do contrato e racionalização de recursos públicos, os mesmos serão dispostos em lotes. Para este fornecimento o objetivo da contratação só será atendido se os produtos forem entregues em um mesmo momento, pois a falta de determinado item prejudicará o sucesso da aquisição como um todo. Ainda, evitaremos uma frequência muito alta de reposições de estoque (pedidos) de itens que poderiam ser adquiridos em conjunto.

Outro benefício do procedimento em grupo é, ao divulgar um procedimento licitatório de maior volume de fornecimento, ampliar a quantidade de interessados em sua participação, o que conduzirá a fase competitiva com maior disputa pelo melhor preço.

Para a presente contratação esta divisão optou pela modalidade licitatória dispensa eletrônica do tipo menor preço.

#### **9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

**Estimativa orçamentária: R\$ 34.578,57 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos.).**

#### **10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para este fornecimento os produtos devem ser de primeira qualidade, acondicionados corretamente conforme instrução do fabricante e para os produtos que serão entregues frescos, como os pães, a empresa deve ser responsabilizar pelo correto transporte e armazenamento até sua entrega.

A entrega acontecerá na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás à Rua 38, 645, setor marista, em Goiânia, Goiás com possibilidade de entrega ainda em 2024 no endereço da nova sede do Coren-GO à 5ª Avenida com 11ª Avenida, Qd. 102 Lt. 11/21, setor leste universitário, em Goiânia, Goiás.

As entregas atenderão a periodicidade diária, para os pães, e quinzenal para os demais produtos, sendo que os quantitativos estarão descritos na solicitação/ordem de serviço emitida pelo Conselho.

Os pães deverão ser de ótima qualidade, frescos, tendo sido assados no dia, com miolo branco-creme e casca crocante de cor castanho dourada, brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados (aspecto de massa pesada). Devem ser entregues diariamente na sede do Conselho até às 07h:30m da manhã, de segunda-feira a sexta-feira, com alternância entre o tipo pão francês e pão mandi. A embalagem primária deverá ser atóxica, resistente e comportar quantidade adequada de pães para que não amassem. A embalagem secundária, para armazenamento do produto na copa da Instituição, deverá ser caixa plástica de fácil manutenção e limpeza, com tampa, atóxica e que mantenha as características originais do produto para consumo.

Todos os pães devem ser produzidos com farinha de trigo de excelente qualidade, sem corantes, observando as normas de fabricação e higiene.

Os demais produtos desta contratação deverão ser entregues dentro do prazo de validade, com validade mínima de 6 (seis) meses, sendo de ótima qualidade e frescos, acondicionados em suas embalagens originais garantindo sua integridade e evitando possíveis contaminações externas.

Os itens para esta contratação estão discriminados a seguir com previsão de periodicidade de entrega, sendo:



Item	Qtde	Unidade Fornec	CATMAT	Especificações	Periodicidade de entrega
1	300	Kg	460380	Pão tipo Francês. Especificação: pão de primeira qualidade, à base de farinha de trigo refinada, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme, castanho dourada e miolo de cor branco-creme de textura própria.	1 x ao dia, semanalmente, sempre no período matutino, até 07h:30min.
2	300	Kg	460385	Pão tipo Mandi. Especificação: pão de primeira qualidade, à base de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce. Deve apresentar corpo macio, casca de cor castanho dourada e miolo padrão.	1 x ao dia, semanalmente, sempre no período matutino, até 07h:30min.
3	310	Unidades	463582	Café de primeira qualidade, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses quando da entrega. Pacote de 500g. Marca de referência: Mellita ou similar.	Quinzenal
4	500	Unidades	445995	Leite de vaca**, UHT, integral, de primeira qualidade, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta longa vida). Caixa ou garrafa de 1L. Marca de referência: Piracanjuba ou similar.	Quinzenal
5	70	Unidades	463988	Açúcar, tipo Cristal, de primeira qualidade, obtido a partir do caldo de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: pacote de 5kg. Marca de referência: Cristal ou similar.	Quinzenal
6	8	Unidades	295546	Adoçante ESTÉVIA (80 ml), de primeira qualidade, produto dietético líquido a base de	Quinzenal



				stévia/estévia, indicado para pessoas portadoras de diabetes, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: frasco com bico dosador com aproximadamente 80 ml. Marca de referência: Linea, Adocyl ou similar.	
7	140	Unidades	446393	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. Pote 500g. Marca de referência: Pirancanjuba ou similar.	Quinzenal
8	70	Unidades	445485	Galão retornável com água mineral, 20L, para bebedouro. Especificação: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros. Acondicionado em garrafões retornáveis, mediante troca da embalagem vazia de propriedade do Conselho, fabricados em polipropileno (PP) ou material similar conforme fabricante, em cor transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com lacre de segurança na tampa e invólucro, e demais exigências da legislação. NBR 14222/14328. Marca de referência: Nativa, Hydrata ou similar.	Quinzenal

#### 11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens para esta aquisição serão agrupados em lote único em decorrência de sua natureza similar, gêneros alimentícios.

A utilização de grupo tem o intuito de manter a economia em escala e melhor



aproveitamento da licitação, ampliando a quantidade de interessados para a participação, como também facilitar a gestão do contrato e emissão de pedidos/fornecimentos.

**12 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Pretende-se com esta contratação atender a necessidade da Instituição através do melhor preço e, atendendo as especificações técnicas requisitadas, adquirir produtos de qualidade resultando em melhor utilização dos recursos financeiros.

O bem estar no ambiente de trabalho é fundamental para o bom desempenho e andamento das atividades profissionais sendo que a interação pessoal é necessária para uma vida social saudável.

**13 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN:**

Não se aplica

**14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há correlação da pretensa contratação.

**15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade e interesse pela contratação.

**16 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12. 527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



**17 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e publicações/alterações posteriores, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

**De acordo.**

**Data: Goiânia, 05 de fevereiro de 2024**

**Integrante Requisitante / Integrante Técnico I**

Glaysen Campos da Silva  
Portaria nº 8298 de 02/01/2024  
Coren-GO

**Integrante Administrativo**

Luciana Freire d'Eça Nogueira Santos  
Portaria nº 7367 de 24/03/2023  
Coren-GO

**18 - AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.